



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 006/2021.

RELATOR: VEREADOR **MARIO CARLOS AMBROSIM**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 006/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 18/02/2021 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal, no valor de R\$ 42.479,19 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º será anulado parte de dotações orçamentárias, conforme mencionado no art. 3º do Projeto.

A matéria visa atender o disposto no art. 38, § 3º e art. 52, § único, II, da Lei Municipal nº 2.201, de 12 de agosto de 2020 (LDO-2021), que assim diz:

“Art. 38

(...)

§ 3º Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme foi redigida.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 19 de fevereiro de 2021.

Mario Carlos Ambrosim
MARIO CARLOS AMBROSIM -.....RELATOR

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....*andalbo*.....COM O RELATOR

AUGUSTO SOARES-.....COM O RELATOR

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM O RELATOR

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO-.....COM O RELATOR

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR

Thiago Damiano Lopes
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM O RELATOR

Wesley Sather da Costa
WESLEY SATHER DA COSTA-.....COM O RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/ 2021

AUTORIA : PODER EXECUTIVO

ASSUNTO :DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita a abertura de credito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal no valor de R\$42.479,19(quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), destinados a complementação do duodécimo do exercício de 2021, será suplementado a Câmara Municipal.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/ 64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois será anulado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 23 de fevereiro de 2021.


Mirielen Soares Falcão Rigo
Contadora

RECEBEMOS
EM 23, 02, 21
